



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 338, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº 6.825 de 27 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Habitação, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.116	339036000000	Outros Serviços de Terceiros - PF	1	3768	R\$ 2.700,00
TOTAL					R\$ 2.700,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução em igual importância a seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.116	335041000000	Contribuições	1	3728	R\$ 2.700,00
TOTAL					R\$ 2.700,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 28 de Dezembro de 2020.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal